

REUNIÃO AMPLIADA

Servidores aprovam alterações na revisão do PCS em Brasília

Foto: Fenajufe



BRASÍLIA Representantes do Sintrajuf na reunião ampliada da Fenajufe

No último final de semana de fevereiro, 95 representantes dos servidores do Judiciário Federal de 21 estados participaram da reunião ampliada da Fenajufe, em Brasília, para discutir propostas de alterações no anteprojeto de revisão do Plano de Cargos e Salários (PCS).

Apesar de a Comissão Interdisciplinar do Supremo Tribunal Federal (STF) que elaborou o plano contar com

representantes da federação e de sindicatos da categoria, há diversos pontos que ainda precisam ser melhorados para que o plano atenda às necessidades dos trabalhadores.

O Sintrajuf foi representado pelos diretores Kátia Saraiva, Benedito Moura e Isaac Oliveira, eleitos em assembléia geral em 23 de fevereiro, além da coordenadora da Fenajufe Jacqueline Albuquerque. Na

assembléia, a reestruturação do PCS foi discutida para que as reivindicações dos servidores pernambucanos fossem levadas à capital federal.

Segundo o coordenador da Fenajufe Roberto Policarpo, quatro temas importantes da revisão do PCS foram tratados com a diretoria-geral do STF e aceitos: a manutenção do cargo de auxiliar judiciário, a paridade entre ativos e aposentados, a extensão do Adicional de Qualificação aos aposentados e a criação da gratificação dos agentes de segurança.

O coordenador informou que o diretor-geral do STF, Miguel Fonseca, concordou com a manutenção do cargo de auxiliar, cuja extinção era umas das principais críticas da categoria. Outra vitória é que o parágrafo relativo à exclusão do Adicional

de Qualificação para os aposentados foi excluído.

Em relação à paridade, o STF informou que os trabalhadores que já se aposentaram terão os mesmos direitos garantidos e serão mantidos 15 padrões de carreira, em vez dos 20 previstos no anteprojeto, cujos cinco últimos níveis eram apenas para servidores da ativa. A gratificação dos agentes de segurança também está garantida.

Outras alterações foram sugeridas pelos delegados e aprovadas pelo plenário, como a jornada de seis horas, a defesa da totalidade das Funções Comissionadas e dos Cargos em Comissão por servidores da carreira, a determinação de critérios regulamentados para a ocupação das FCs e a criação do Adicional Judiciário. Tais pontos devem ser negociados com o STF.

nesta edição

Servidores do Judiciário do Brasil, Uruguai e Argentina realizam encontro | página 2

Campanha Salarial dos servidores públicos federais começa em março | página 3

Incorporação dos quintos é uma das primeiras batalhas de 2005 | páginas 6 e 7

Confira tabela com alterações da Reforma da Previdência | página 8

REIVINDICAÇÕES

Diretoria se reúne com nova presidente do TRT

Fotos: Divulgação



ENCONTRO Diretores do sindicato e presidência do TRT

A diretoria do Sintrajuf se reuniu em 21 de janeiro com a nova presidente do Tribunal Regional do Trabalho, Maria de Lourdes Cabral de Melo. O imediato pagamento dos juros dos 11,98% aos aposentados e o pagamento dos quintos foram os principais temas do encontro. Os passivos dos 11,98% e o reajuste de benefícios como o auxílio-alimentação também foram discutidos.

A administração insistiu que não poderia cumprir de imediato a decisão da Justiça Federal que mandou incorporar os quintos por falta de verba específica para isso no orçamento do tribunal, alegando a Lei de Responsabilidade Fiscal. O Sintrajuf lembrou que a decisão judicial deve ser cumprida independentemente

da LRF, pois não se trata de questão administrativa, mas determinação da Justiça.

Por fim, a administração ficou de se empenhar em busca da verba junto ao TST. O sindicato também requereu igualdade no pagamento dos atrasados dos juros dos 11,98% para os aposentados e pensionistas, que receberam valores menores que os servidores da ativa.

A diretoria do sindicato citou que a discriminação é o inverso do que prevê o Estatuto do Idoso. A administração disse não possuir verba para efetuar o pagamento imediato, mas prometeu observar com mais cuidado os pagamentos aos aposentados e pressionar as instâncias competentes para repassar para o orçamento do TRT 6ª Região a verba correspondente.

 **sindicalismo**

Servidores do Judiciário do Brasil, Uruguai e Argentina têm encontro

Porto Alegre sediou o X Encontro dos Trabalhadores do Judiciário do Cone Sul, nos dias 25 e 26 de janeiro, pouco antes do Fórum Social Mundial. No encontro dos servidores do Brasil, da Argentina e do Uruguai, o foco se voltou para as transformações no Judiciário para atender aos interesses do mercado financeiro e às exigências do documento 319 do Banco Mundial (disponível no site do Sintrajuf).

A troca de experiências entre servidores dos países do Cone Sul visa a traçar estratégias comuns para o Judiciário dos três países da América do Sul. Outra atividade que também contou com participação do Sintrajuf foi a oficina Reforma do Judiciário e Alca, promovida pela Fenajufe em 27 de janeiro, na programação do FSM.

O sindicato foi representado pelos diretores Antônio Queiroz e Isaac Oliveira. “Levamos à discussão a preocupação do Sintrajuf com o aumento da competência da Justiça do Trabalho, que pode ocasionar um colapso nos já tão assoberbados Tribunais Regionais do Trabalho”, afirmou Isaac Oliveira.

Críticas – O Fórum Social Mundial, apesar de tratar de assuntos de interesse social, opondo-se aos excessos do capitalismo, tem uma grande contradição: conta, dentre as diversas fontes de patrocínio, com nomes como o Banco Mundial, por exemplo. O FSM vem recebendo severas críticas relacionadas a essa questão, pois os interesses de tais patrocinadores são contrários aos objetivos do fórum.



DEBATE No centro, Antônio Queiroz e o coordenador da Fenajufe Cláudio Azevedo. Ao lado, Isaac Oliveira fala em nome do Sintrajuf no evento.



expediente

Publicação mensal do Sintrajuf (distribuição gratuita) | Jornalista responsável: Renata do Amaral (DRT/PE 3011) | **Diagramação:** Renata do Amaral (DRT/PE 3011) | **Redação:** Rua do Pombal, 52, Santo Amaro, Recife-PE, 50100-170 | **Fone:** (81) 3421.2608 | **Fax:** (81) 3221.3488 | **Site:** www.sintrajufpe.org.br | **E-mail:** sind@sintrajufpe.org.br | **Tiragem:** 2500 exemplares | **Impressão:** MXM Gráfica | **Diretoria:** Kátia Albuquerque (presidente), Isaac Oliveira (vice-presidente), Argissa Pereira (secretária geral), Alexandre Pereira (1º secretário), Antônio Feitosa (1º tesoureiro), Ricardo Almeida (2º tesoureiro), Gleidson Ferreira (diretor de imprensa), Carlos Fernandes (diretor jurídico), Elvson Cardoso (diretor de formação sindical), Lúcio Vanderlei (diretor de sindicalização), Benedito Moura (diretor de relações sindicais), Antônio Queiroz (1º suplente), Ricardo Sales (2º suplente), Paulo Fernando (3º suplente) e Guido Oliveira (4º suplente)

REFORMA SINDICAL

Projeto de lei e PEC já estão no Congresso Nacional

Depois de passar por um ano e quatro meses de debate no Fórum Nacional do Trabalho (FNT), a proposta da reforma sindical foi enviada ao Congresso Nacional em 2 de março. Teoricamente, a intenção do FNT era chegar a consensos entre patrões, empregados e governo, mas isso nem sempre foi possível.

Segundo o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), duas proposições vão tramitar paralelamente: uma proposta de emenda à constituição mais genérica e abrangente, sobre organização sindical (unicidade ou plurisindicalismo), e um projeto de lei sobre relações sindicais, com 238 artigos para regulamentar as alterações na Constituição Federal.

É na tramitação dessas proposições que vão se revelar os embates políticos e os interesses dos envolvidos. “Diferentemente do FNT, no Congresso o que define as

regras do jogo é a política e suas forças vivas. Ou seja, não haverá combinações prévias que permitam organizar e abafar as contradições intrínsecas ao debate”, opina o assessor parlamentar do Diap Marcos Verlaine.

Agora é hora, também, de o movimento sindical marcar sua atuação e suas posições dentro e fora das casas parlamentares. Pontos polêmicos da reforma dizem respeito à unicidade, à contribuição obrigatória de 1% do salário anual e ao maior poder às centrais sindicais.

Um ponto que o Diap considera danoso aos interesses dos trabalhadores é o artigo 64 da lei infraconstitucional (projeto de lei de relações de trabalho), que determina que a empresas com 30 a 80 trabalhadores tenham um representante e aumenta o número proporcionalmente ao número de empregados. “Estimativas apontam que 90% das empresas possuem

menos de 50 empregados”, lamenta Verlaine.

Há divergências do setor patronal sobre a representação dos trabalhadores nos locais de trabalho. “Qualquer marco legal que deseje interferir, para democratizar as relações de trabalho no chão da fábrica, não será aceito pelo patrão”, denuncia Verlaine. Já os trabalhadores que participaram do FNT não aceitam a redação sobre as garantias da representação e dos dirigentes sindicais.

O direito de greve dos servidores públicos não é contemplado na proposta, uma vez que o projeto de lei avisa que “as disposições desta Lei não se aplicam aos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como das autarquias e das fundações públicas, cujas relações sindicais serão objeto de lei específica”. Tal lei está em debate no FNT.

Pernambuco – Na última plenária estadual da CUT, com o plenário lotado, a maioria das entidades sindicais presentes demonstrou sua insatisfação diante do projeto de reforma sindical formulado pelo FNT. O Sintrajuf tem posição contrária a essa reforma, que é prejudicial aos trabalhadores pois limita o direito de greve e tira o poder de decisão das assembleias de base.

Portanto, a proposta tem que ser rejeitada pela classe trabalhadora, que deve lutar por suas reivindicações históricas de liberdade sindical: o direito à autonomia e à livre organização sindical (segundo a convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho), o direito à organização por local de trabalho, o direito de greve, o livre exercício do mandato sindical, a revogação das leis de flexibilização dos direitos trabalhistas e a garantia de emprego.

CAMPANHA DOS SPF

Campanha Salarial já em março



CAMPANHA Reforma da Previdência foi um dos eixos de 2003

15 de março é o dia do início da Campanha Salarial 2005 dos servidores públicos federais, com ato público e chegada de caravanas de várias categorias à capital federal. A data foi definida na plenária da Coordenação Nacional de Entidades de Servidores Federais (Cnesf), em 26 de janeiro, em Porto Alegre, com a presença ainda tímida de 95 delegados e 46 observadores.

Os eixos de luta da

campanha são os seguintes: recomposição das perdas passadas, política salarial permanente, reestruturação das carreiras, incorporação de gratificações, paridade entre ativos e aposentados e reposição integral da inflação com base no índice do Dieese. Na próxima plenária, no dia do lançamento da campanha, será deliberado o índice de reajuste emergencial, baseado na inflação de 2003 e 2004.

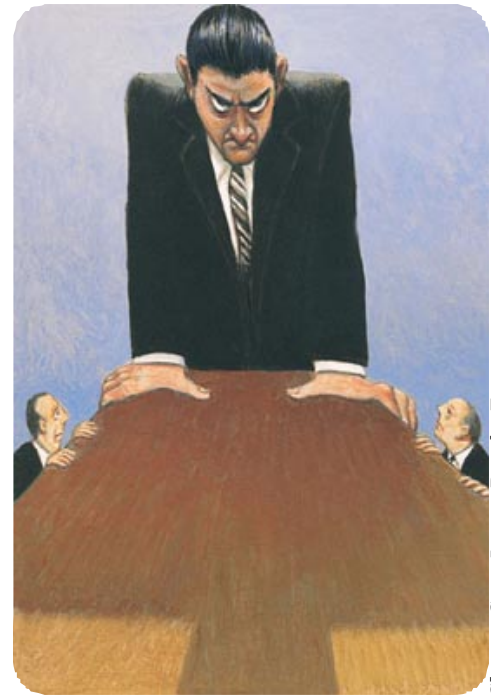
ASSÉDIO MORAL

“Digaí, chefia!”

O ambiente de trabalho precisa ser cada vez humanizado nesta era de globalização e competitividade. No serviço público, principalmente, em que não há uma pressão demissionária, muitas vezes os comportamentos entre chefes e subordinados transformam esse ambiente num verdadeiro caldeirão de doenças e transtornos emocionais que, somados a outros fatores, deságuam em elevadas taxas de absenteísmo e insatisfação pessoal e profissional.

Este questionário é baseado numa série de discussões sobre o dia-a-dia do servidor público, dirigido a todos que exercem funções de confiança (FC) ou cargos em comissão (CJ) e que estão no comando de chefias, para uma avaliação bem pessoal de sua relação com os seus subordinados. Afinal, somos colegas de trabalho, peças da mesma engrenagem, visando à prestação jurisdicional e à qualidade de vida no serviço público. O teste abaixo foi adaptado do jornal do Sindjufe/BA. Responda para você:

1. Você é atualizado (a) em gerência de recursos humanos, técnicas de liderança, gerência participativa, psicologia e, nas relações interpessoais, trata com urbanidade servidores, advogados, estagiários e público em geral, dispensando a estes respeito e compreensão? S () N ()
2. Você convoca uma reunião com sua equipe com sentimento de que é um instrumento eficiente de trabalho, aceitando críticas e sugestões? S () N ()
3. Você admite que seu subordinado possa saber um determinado assunto de trabalho mais do que você e que possa aprender com ele? S () N ()
4. Você aceita sugestões de seus subordinados e as coloca em prática, para o bom andamento do serviço? S () N ()
5. Você evita ou já declarou em público, coisas do tipo: “Aqui quem manda sou eu!”, “Não quero que ninguém fale nada nesta reunião!”, “Não quero ninguém doente aqui!”, “Quem você pensa que é?” e outras pérolas similares? S () N ()
6. Você se aprofunda no estudo de assuntos sobre os quais emite parecer ou supervisiona? S () N ()
7. Você evita demonstrar preferência entre seus subordinados? S () N ()
8. Você costuma criticar seu colega de trabalho na frente de seu chefe, para mostrar que é durão, ou o faz na ausência daquele? S () N ()
9. Você é exigente sem ser perfeccionista e reconhece o esforço dos demais? S () N ()
10. No exercício do seu cargo, você sente mais responsabilidade do que orgulho? S () N ()
11. Você mostraria este teste já respondido aos seus subordinados? S () N ()



Charge: Getty Images Royalty Free

Confira seu resultado

Se você disse sim a 9 a 11 perguntas

Você, decisivamente é uma boa escolha da organização para gerenciar seus recursos humanos. Temos certeza que sua equipe trabalha motivada, feliz e disposta a atingir as metas que você, com discernimento, estabelece. Parabéns!

Se você disse sim a 6 a 8 perguntas

Você vem acertando, mas sabemos que pode fazer muito mais. Reveja as suas respostas e busque a correção de alguns pontos em sua postura. Você chega lá!

Se você disse sim a 4 ou 5 perguntas

Para fazer face à confiança que a organização depositou em você é preciso que, sem demora, busque livros, treinamento específico, seja lá o que for que venha melhorar suas relações com seu grupo. Não basta ser empossado: tem que interagir de forma positiva. Pense nisso, colega!

Se você disse sim a 0 a 3 perguntas

O que é isso, companheiro? Lembre-se que hoje você é chefe e amanhã pode estar jogando em outra posição, como subordinado. Analise o seu modo de agir, busque as causas de tal conduta, veja o que está incomodando. Que tal buscar apoio psicológico? Lembre-se de que você pode estar, sem perceber, lançando sementes do doloroso assédio moral, comprometendo a qualidade de vida das pessoas e sendo muito danoso à instituição. O serviço público, seus subordinados e o público em geral agradecem.

REFORMA DO JUDICIÁRIO

Conflitos trabalhistas em xeque

Representantes da Fenajufe participaram de reunião com o presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, deputado Maurício Rands (PT/PE), em 16 de dezembro, para tratar da competência da Justiça do Trabalho. Promulgada em 8 de dezembro, a emenda constitucional 45, da reforma do Judiciário, altera o artigo 114 da Constituição Federal, que trata da questão.

O artigo manteve a seguinte redação, aprovada pela Câmara: “Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: I - as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público e externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. Ou seja, o artigo pode incluir os estatutários, ao contrário do que acontecia antes da aprovação da EC 45.

O trecho do texto aprovado no Senado, “(...) exceto os servidores ocupantes de cargos criados por lei, de provimento efetivo ou em comissão, incluídas as autarquias e fundações públicas dos referidos entes da Federação”, não foi incluído na

redação final. A nova redação não deixa clara a competência da Justiça Federal para julgar essas questões trabalhistas.

O presidente da comissão prometeu reforçar o pedido de audiência, feito pela Fenajufe, com a presidência do STF. Também garantiu que vai solicitar audiências sobre o assunto com os presidentes do TST e STJ, para corrigir a contradição no texto da emenda e não deixar dúvidas sobre a quem cabe julgar as questões relativas aos conflitos trabalhistas dos servidores.

ADI – Em 25 de janeiro, a Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) protocolou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3395 no Supremo Tribunal Federal (STF) contra o artigo 114, por entender que a competência da Justiça Federal para julgar as relações trabalhistas dos estatutários deve ser mantida. A entidade alega que a matéria é de direito administrativo e não trabalhista.

O presidente do STF, ministro Nelson Jobim, deferiu liminar favorável em 27 de janeiro, suspendendo interpretações conflituosas e restabelecendo a competência

exclusiva da Justiça Federal para o julgamento de estatutários. “Em face dos princípios da proporcionalidade e da

razoabilidade e ausência de prejuízo, concedo a liminar”, afirmou o ministro na decisão, que tem aplicação imediata, até o julgamento da ADI.

Reforma não traz benefício aos trabalhadores

Trabalhadores de todas as categorias precisam ficar atentos: alguns pontos da Reforma do Judiciário já vêm sendo implementados pelos tribunais superiores. É o caso da nova regra para dissídio coletivo adotada pelo Tribunal Superior do Trabalho em janeiro. A primeira alteração prevista na Emenda Constitucional 45, promulgada em dezembro, visa a estimular a negociação entre trabalhadores e empregadores.

O dissídio só pode ocorrer se não houver acordo, diz o texto: “Recusando-se qualquer das partes à negociação coletiva ou à arbitragem, é facultado às mesmas, de comum acordo, ajuizar dissídio de natureza econômica, podendo a Justiça do Trabalho decidir o conflito, respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as c o n v e n c i o n a d a s

anteriormente”.

A alteração da competência da Justiça do Trabalho amplia suas atribuições relativas ao direito individual ao mesmo tempo que limita a possibilidade de dissídio coletivo de natureza econômica. Em outras palavras: para que um sindicato acione a JT e conte com seu poder normativo para fixar condições trabalhistas, é necessária a concordância do patrão.

Caso não haja consenso, a greve será a única saída. Se o Ministério Público do Trabalho pedir que a Justiça do Trabalho julgue a greve e este considerá-la ilegal, pode haver multa para os sindicatos caso os trabalhadores não retornem ao trabalho. Em vez de julgar a pauta de reivindicações, caberá à JT apenas avaliar a mobilização, sem trazer benefício algum aos direitos dos trabalhadores.

troca-troca

De: DF (TRF) | **Para:** PE (TRF)

Nome: Lilian Moccock Ferreira Furtado Soares

Cargo: analista judiciária

Telefone: (61) 9218-5213 ou (61) 344-4116

E-mail: lilian.soares@df.trf1.gov.br

De: RS (TRT) | **Para:** PE (TRT ou JF)

Nome: José Nicomedes Marques Diniz

Cargo: analista judiciário

Telefone: (51) 3225-9016 ou 9119-1991

E-mail: nicomedes1969@terra.com.br

Veja mais pedidos de permuta em nosso site!

boa notícia



Cipla: prêmio pela inovação

Administrada por seus trabalhadores há dois anos, a indústria catarinense de materiais de construção Cipla conquistou o 19º lugar no Ranking da Inovação publicado pela Revista Amanhã, em novembro. O ranking lista as 50 empresas mais inovadoras da região Sul. O diploma da premiação foi entregue em 15 de fevereiro, em Porto Alegre.

“É mais uma prova da iniciativa e da capacidade de organização dos trabalhadores para garantirem seus empregos e direitos”, comemora o coordenador administrativo e financeiro da Cipla, Serge Goulart. Para chegar ao resultado, a revista avalia os pedidos de patente de invenção e modelos de utilidade junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

QUINTOS

Batalha pelos quintos continua

A luta pela incorporação dos quintos e o pagamento integral dos atrasados para os servidores do Judiciário Federal é uma das principais bandeiras do Sintrajuf, da Fenajufe e dos outros sindicatos filiados para 2005, por meio da pressão política às administrações dos tribunais e da busca de formas jurídicas para garantir o pagamento integral do direito a toda a categoria.

A pressão dos sindicatos do Judiciário Federal em todo o Brasil e da Fenajufe sobre as administrações do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Conselho de Justiça Federal foi essencial na incorporação dos quintos para os servidores da Justiça Federal, concedida após decisão do Conselho de Administração do STJ em 14 de dezembro e estendida aos servidores dos Tribunais Regionais Federais.

O Sintrajuf vai continuar reivindicando que a incorporação do benefício concedido à Justiça Federal e ao TRF seja estendida aos outros tribunais. No último dia 11, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Nelson Jobim, deferiu liminar em

favor da União contra a liminar sem julgamento do mérito da 7ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal que concedeu a incorporação de parcelas de quintos a servidores da Justiça do Trabalho atendendo a pedido da Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho (Anajustra).

Tal decisão não interfere no mérito da incorporação, mas tão-somente diz respeito à concessão de liminar sem julgamento de mérito contra a União. No mérito, há jurisprudência favorável à incorporação dos quintos. O processo do TRT será remetido para o TRF assim que se encerrem os prazos processuais na primeira instância.

Histórico – O direito aos quintos, segundo o qual os ocupantes das funções poderiam incorporar 1/5 do valor da função por ano de exercício até completar 5/5, garantido ao servidor desde a publicação da lei 8.112/90, foi cassado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso em seu primeiro mandato.

O pedido de incorporação de quintos se refere ao exercício de Cargos Comissionados e Funções de

Confiança até 4 de setembro de 2001, quando foi publicada a medida provisória 2.225-45/2001, que garantiu a incorporação a partir desta data. Houve diversos pedidos administrativos e judiciais sobre o assunto.

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) ordenou o pagamento em 2002, ao **r e c o n h e c e r** administrativamente a incorporação. A Associação Nacional dos Magistrados Trabalhistas (Anamatra), no entanto, entrou com representação no Ministério Público e conseguiu o apoio do Tribunal de Contas da União (TCU) contra a decisão administrativa do TST. O Ministério Público, reiteradamente, vem se manifestando favorável no processo.

O TST suspendeu o pagamento e o TCU julgou administrativamente que o mesmo era indevido. A Fenajufe ingressou com recurso junto ao TCU. A votação dos quintos no Tribunal de Contas da União, prevista para 2 de março, foi adiada devido ao pedido de vistas do procurador-geral Lucas Rocha Furtado e aceito pelo

presidente do TCU, Adylson Motta. Estavam presentes na sessão os coordenadores da Fenajufe Roberto Policarpo, Carlos Antônio e Maria da Graça Sousa e a presidente do Sintrajuf Kátia Saraiva. Não há previsão de quando o processo entrará em pauta novamente. Segundo o regimento do TCU, o procurador-geral tem prazo de duas sessões ordinárias para análise do processo antes de devolvê-lo ao plenário e as sessões ocorrem somente às quartas-feiras.

Influência – É importante ressaltar que, no último dia 24, o Colegiado do Conselho da Justiça Federal – composto pelos presidentes dos Tribunais Regionais Federais e do Superior Tribunal de Justiça – referendou, por maioria, a decisão do presidente do conselho, ministro Edson Vidigal, favorável à incorporação.

Por sua vez, o Procurador Geral da República, Cláudio Fonteles, afirmou no dia 22 manter sua decisão favorável aos quintos. Tais posições demonstram a segurança jurídica desses órgãos com relação ao direito dos servidores à referida incorporação.

DECISÃO

STF suspende pagamento de abono a juizes do TRT6

Anunciado na edição de dezembro do Jornal do Sintrajuf, o pagamento da correção do abono pecuniário dos juizes do TRT6 foi suspenso pelo Supremo Tribunal Federal (STF). A decisão foi anunciada pelo ministro Nelson Jobim em 28 de janeiro, de acordo com a orientação do Tribunal Superior do Trabalho de que o abono não fosse pago no exercício de 2004.

Segundo o ministro, a decisão administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região para pagamento de correção com sobras orçamentárias daquele ano contraria a lei 10.474/02, que regulamentou o abono pecuniário da magistratura da União, não prevê incidência de correção monetária sobre o abono.

A Ação Originária 1149, da União contra o TRT

e a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Sexta Região (Amatra VI), pede a anulação da decisão administrativa que autoriza o pagamento requerido pela Amatra. Segundo a Advocacia Geral da União (AGU), é inconstitucional que um órgão do Poder Judiciário aumente o salário de seus membros, pois tal acréscimo depende de aprovação em lei.

Anteriormente, o

procurador-geral da República, Cláudio Fonteles, acatou a representação encaminhada ao Ministério Público Federal pelo Sintrajuf e ajuizou a reclamação 3053 no Supremo, afirmando que os juizes não poderiam analisar o mérito por terem interesse pessoal na questão. No entanto, a liminar foi negada de acordo com decisão da ministra Ellen Gracie, em 6 de janeiro.



FGTS

O sindicato está se empenhando para dar prosseguimento aos processos que tratam dos resíduos do FGTS para dar início, em breve, à fase de execução. Confira:

» **2000.83.00.020726-3 (3ª Vara Federal) / AC nº 331452-PE**

Encontra-se em fase de recurso no TRF 5ª Região, para julgar Apelação Cível interposta pela CEF. Esse processo já foi incluído em pauta de sessão extraordinária para julgamento, tendo ficado para pauta remanescente desde 17 de junho de 2004. O sindicato, após várias diligências, protocolou ofício à presidência requerendo os benefícios da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em consideração aos servidores com mais de 60 anos que figuram como substituídos no referido processo.

» **95.0003425-5 (10ª Vara Federal) / AC nº 112369-PE**

Encontra-se no TRF 5ª Região, Segunda Turma, para julgar o recurso de apelação interposto pelo sindicato, contra a sentença, em fase de execução, que julgou improcedente o processo, prejudicando os cálculos apresentados. A assessoria jurídica do sindicato diligenciou pedindo celeridade processual para prosseguir com os cálculos a fim de garantir a liberação de cada autor/substituído.

Estrutura do prédio do TRE

O sindicato, preocupado com a incolumidade física dos servidores do TRE, protocolou requerimento solicitando informações sobre as medidas a serem adotadas para sanar possível problema de deformidade física da estrutura do prédio-sede localizado na Avenida Rui Barbosa, no bairro das Graças. O requerimento, protocolado sob o número 001377, encontra-se no departamento de Engenharia II, com a chefe do setor, para prestar informação.

Dias parados: STJ julga conflito de competência

Em 2001, o Tribunal Regional do Trabalho, em decisão do pleno, descontou dos salários dos servidores dez dias de greve, parcelados em quatro vezes. O Sintrajuf entrou com mandado de segurança na Justiça Federal contra o ato, requerendo o impedimento do desconto. O juiz da 1ª Vara Federal, Roberto Wanderley, concedeu a segurança, determinando a devolução dos valores descontados. O TRT não cumpriu a determinação.

O TRF, ao apreciar o processo, decidiu extingui-lo sem julgamento do mérito, alegando que a autoridade coatora era o juiz presidente do TRT e não o diretor-geral, como apontou o sindicato, e declarou-se incompetente para julgar o processo. O sindicato recorreu da decisão no STJ. A Sexta Turma do STJ decidiu, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do ministro relator Paulo Medina. Assim, os autos voltam ao TRF para apreciação e julgamento do processo.

QUINTOS

Processos judiciais

TRT (processo 2002.83.00.014403-1)

No mérito, foi julgado procedente o pedido com antecipação de tutela para a imediata incorporação. A União entrou com apelação contra a decisão da 6ª Vara Federal e, ainda, com Agravo de Instrumento junto ao TRF 5ª. Região, requerendo o efeito suspensivo.

O relator do agravo, desembargador federal Marcelo Navarro, concedeu o efeito suspensivo, que deve perdurar até o julgamento do agravo, conforme escreveu na decisão: “Ressalto, de início, que não obstante entenda que a concessão de tutela antecipatória da sentença não comporta o manejo do recurso de agravo de instrumento, tenho me curvado ao entendimento majoritário da jurisprudência, inclusive, da egrégia Quarta Turma deste Tribunal, que admite a interposição do instrumental”. O agravo de instrumento foi utilizado para requerer a suspensão apenas no processo dos servidores da Justiça do Trabalho.

TRE (processo 2002.83.00.014405-5)

Julgado procedente o mérito e concedida a antecipação de tutela. A União entrou com apelação contra a decisão da primeira instância da Justiça Federal.

Mantém-se, portanto, no TRE, a determinação da imediata incorporação dos quintos. A secretaria de Recursos Humanos do TRE informou que ainda não concluiu o levantamento dos servidores que têm direito aos quintos. O sindicato solicitou audiência com o presidente Antonio Camarotti para tratar do assunto.

JF (processo 2002.83.00.014402-0) e TRF (processo 2002.83.00.014404-3)

Ainda não há decisão de mérito. O sindicato requereu mais celeridade processual, pois, apesar da decisão administrativa – que pelo fato de só atingir os servidores pode ser questionada pelo TCU a qualquer momento –, é imprescindível a decisão judicial.

Processos administrativos

Na Justiça Federal e TRF, houve o pagamento de parte dos atrasados e a incorporação dos quintos nos salários dos servidores, conforme decisão do Conselho de Justiça Federal, que atinge os servidores em nível nacional da Justiça Federal, dos Tribunais Regionais Federais e do Superior Tribunal de Justiça. No TRE, o recurso, interposto pelo sindicato em 28 de outubro de 2004 contra a decisão que indeferiu o pedido administrativo de incorporação dos quintos, está na direção geral aguardando apreciação.

Já no TRT, a ação administrativa impetrada pelo Sintrajuf em 2002 para requerer a incorporação dos quintos foi indeferida pelo TRT, mesmo com o parecer favorável do Ministério Público. O sindicato interpôs recurso ao TST em matéria administrativa, tendo o ministro relator João Oreste Dalazen rejeitado continuação, argumentando perda de objeto em razão de decisão já proferida pela Justiça Federal.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Mudanças variam por grupo

A reforma da Previdência, sob a forma da emenda constitucional 41/2003, trouxe alterações no regime previdenciário dos servidores públicos. É preciso que o funcionário observe em que grupo se encaixa para saber a que mudanças vai ser submetido. Confira no quadro abaixo, com informações do escritório Wagner Advogados Associados, que presta assessoria

jurídica para a Fenajufe.

Os servidores também devem ficar atentos à votação da PEC Paralela em primeiro turno na Câmara. Até o fechamento desta edição, a Proposta de Emenda à Constituição 227/04 estava na pauta mas não havia sido apreciada. Faltam apenas 11 destaques para a votação ser concluída.

Grupo:	Será atingido por:
Servidor aposentado ou servidor da ativa que preencheu todos os requisitos para a aposentadoria (ou pensionista que já detinha esta condição) na entrada em vigor da reforma da EC 41/2003	<ul style="list-style-type: none"> » Contribuição previdenciária de aposentadoria de R\$ 2.508,72. » Em relação à pensão instituída depois desta reforma, a garantia de perceber somente até R\$ 2.508,72 será reduzido em 30%. » Quanto ao teto, no âmbito federal, fica mantido o atual (37, XI).
Servidor que ingressou antes de 16.12.98 e não preencheu todos os requisitos necessários para aposentadoria na entrada em vigor da reforma da EC 41/2003	<ul style="list-style-type: none"> » Quebra da integralidade, a menos que: a) tempo de contribuição de, no mínimo, 20 anos no exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; » Pensão com base na remuneração ou provento excedente a esse valor será reduzido em 30%. » Quebra da paridade. » Redutores de 3,5% (até 2005) ou 5% (a partir de 2005) para homens e 48 anos (mulher), para a integralidade. » Contribuição previdenciária de aposentadoria (embora a redação do texto da EC permita a manutenção do provento/pensão de quem perceber acima do teto).
Servidor que ingressou a partir de 16.12.1998 e antes da aprovação da EC 41/2003	<ul style="list-style-type: none"> » Quebra da integralidade, a menos que: a) tempo de contribuição de, no mínimo, 20 anos no serviço público que se dará a aposentadoria; » Pensão com base na remuneração ou provento excedente a esse valor será reduzido em 30%. » Quebra da paridade.